

1ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2024 - PROC. ADM. Nº 256720/2024

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante LIGA ENGENHARIA LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 90019/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma de Campo de Futebol, Praça Doutor João Mangabeira-Salvador/BA. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante LIGA ofertou o desconto de 28,00% (vinte e oito por cento) se classificando em primeiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado possivelmente inexecuível, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021. No entanto, de forma diligente a licitante encaminhou justificativas visando demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme consta registrado no sistema. Em 10/02, foi realizada diligência para que a LIGA enviasse a Composição de Preços Unitários, alinhadas ao preço proposto na licitação, como forma de avaliar a exequibilidade de sua proposta. Uma vez, recebida as justificativas e a composição, foram encaminhadas ao Setor Responsável pelo Orçamento, que se pronunciou através do Parecer Técnico nº 02/2025 (doc. anexo). Cumpre esclarecer que ao analisarmos as considerações contidas no item 6 do Parecer Técnico, oportuno observar que da análise da planilha do contrato mencionado **não** estão incluídos os serviços com as mesmas especificações de grama sintética e manta drenante, como registrado no parecer, vez que conforme Planilha de Preços e Serviços do Contrato nº 07/2024 (anexo), ora analisado, não consta qualquer serviço de “*grama sintética e manta drenante*”. Portanto, restou demonstrado que do referido contrato a empresa não possui experiência, conhecimento técnico e expertise nesses tipos de serviços. Ademais, o Parecer Técnico concluiu: **1) quanto a exequibilidade da proposta:** a licitante apresentou evidências suficientes

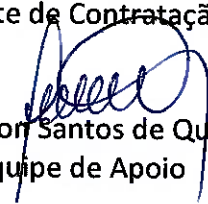


para demonstrar a viabilidade econômica e a exequibilidade da proposta e 2) quanto a comprovação da qualidade técnica (item 11.1.1, alínea “e” do Edital e 3.2 TR):.....

EDITAL	LIGA
O fabricante do <u>gramado sintético</u> e o fabricante da <u>manta</u> amortecedora de impactos drenante deverão ser certificados pelo sistema ISO 9001:2015 e o Licitante deverá entregar cópia deste certificado. <u>Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma declaração dos fabricantes informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital</u>	Foi apresentada a cópia do certificado do Sistema de Gestão ISO 9001:2015 para a S.L CACIATORI GRAMA SINTÉTICA e a declaração foi emitida pela ONEGRASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA Declaração: apresentou da grama, porém não é do fabricante e não apresentou da manta
Determinação do número de tufos por metro Linear (Longitudinal e Transversal) Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64	Média Longitudinal:132 Média transversal:62,66 Media transversal menor
Ensaio de Performance de Produtos:	Não apresentou nenhum dos ensaios exigidos
A licitante deverá apresentar uma amostra de 50 x 50cm do gramado sintético e da manta amortecedora drenante	A amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência , que requer uma Manta drenante específica. Para que a amostra seja considerada adequada, ela deve ser feita de espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com três camadas dubladas por termo fusão, apresentando uma estrutura celular fechada e sendo pré-formada em mantas perfuradas para drenagem. Abaixo mostraremos uma comparação entre uma manta (cinza) que atende ao solicitado no Edital e a manta apresentada pela empresa licitante (preta).

Assim, analisando os fatos circunstanciados no Parecer Técnico nº 02/2025 a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta da licitante LIGA ENGª **DESCCLASSIFICADA**, em razão de não comprovar a qualidade técnica dos produtos. Base legal: Edital item 11.1.1, alínea “e”, art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Desclassificada a Proposta da Licitante LIGA ENGENHARIA LTDA. Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, disponibilizadas na plataforma/links, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 13 de fevereiro de 2025.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alêm G. Silva
Agente de Contratação

ANEXO 1 DO TRAMITE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PARECER TÉCNICO
Nº 02/2025

Data Emissão: 11/02/2025

Ref.: Concorrência nº 90019/2024

Assunto: Análise de exequibilidade da proposta. Regularidade dos ensaios e amostras

Prezada Agente de Contratação,

Conforme solicitação de análise e parecer, realizado por meio do processo nº 21824/2025, analisamos a documentação enviada pela empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.270.565/0001-66, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada e a regularidade dos ensaios e das amostras referente a Concorrência nº 90016/2024.

Em 05.02.2025, a licitante elaborou o seguinte documento:

1. Manifestação para justificar a exequibilidade da proposta;

Apresentamos, portanto, a análise sobre a exequibilidade da proposta.

Considerações da Gerência de Projetos e Custos:

1. A empresa apresentou proposta para a Concorrência 90019/2024 no valor de R\$ 808.243,52, sabe-se que o valor do objeto da licitação é de R\$ 1.122.672,67.
2. A licitante aplicou um desconto de 28% sobre os preços unitários da planilha apresentada pela SUCOP, porém não foi apresentada a planilha de composições de preços unitários.
3. Em 10/02/2025, esta Gerência solicitou as composições da referida empresa com a incidência do desconto.
4. Em 11/02/2025, a Comissão Central Permanente de Licitação, enviou as composições apresentadas pela empresa.



Isnar Costa Lisa Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS

ANEXO 1 DO TRAMITE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



5. Entendemos que, para uma melhor análise da exequibilidade, é importante verificar se houve incidência de desconto nos preços de mão de obra, principalmente nos serviços de maior relevância e, nos casos que ocorrer, comparar os mesmos com os preços da Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Assim, observamos que nestas composições apresentadas pela empresa licitante, os preços unitários da mão de obra operacional estão em conformidade com o acordo coletivo vigente, inclusive com todos os encargos devidos.

6. A empresa licitante justificou que:

“De ordem objetiva, é absolutamente relevante para a finalidade em questão observar que a empresa está executando um contrato, firmado com este órgão, de escopo muito semelhante, qual seja, o contrato 07/2024 – SUCOP, que envolve a execução de quadras e campos.

Em razão disso, a equipe técnica e administrativa da Liga possui contemporânea expertise nesse tipo de serviço, já estando com pessoal e equipamentos devidamente mobilizados para a prestação dos serviços, além de contar com procedimentos em pleno funcionamento.

Além disso, a existência de outro contrato de escopo semelhante, na mesma localidade, permite uma dinâmica de aquisição de insumos e estoque mais fluida e eficiente, inclusive com condições comerciais diferenciadas em razão do volume de compras.”

A análise da planilha do contrato mencionado revela que a empresa está executando um escopo muito semelhante ao que foi proposto na licitação, incluindo serviços com as mesmas especificações de grama sintética e manta drenante. Essa constatação indica que a empresa possui experiência relevante nesse tipo de serviço, além de demonstrar conhecimento técnico e expertise, o que é fundamental para assegurar a efetividade dos resultados esperados. Essa experiência pode ser um diferencial importante na avaliação da proposta.

É importante ressaltar que a existência de um contrato em andamento com um escopo similar sugere que a empresa possui um bom relacionamento e credibilidade com seus fornecedores. Essa relação sólida pode facilitar a negociação de melhores preços e condições de pagamento, o que é um fator positivo para a exequibilidade da proposta apresentada. Essa capacidade de negociação pode resultar em economia e eficiência na execução do objeto em questão.



Isnar Costa Lima Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS

ANEXO 1 DO TRAMITE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



7. Com base na análise realizada, concluímos que a empresa licitante apresentou evidências suficientes para demonstrar a viabilidade econômica e a exequibilidade da proposta. Isso inclui a adequação dos preços da mão de obra em relação à Convenção Coletiva, a experiência em contratos similares e a capacidade de negociação com fornecedores. Esses fatores contribuem para a confiança na capacidade da empresa de cumprir com os requisitos do projeto.

Agora, apresentamos a análise sobre a regularidade dos ensaios e das amostras.

Para apoiar a decisão de julgamento da Proposta de Preço apresentada pela licitante LIGA, anexamos um CHECK LIST que contém nossas considerações sobre a documentação fornecida pela empresa. Esse CHECK LIST foi elaborado para facilitar a análise e garantir que todos os aspectos relevantes foram considerados.



Isnar Costa Lisa Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS

ANEXO 2 DO TRAMITE 7

CHECK LIST - DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS				
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - PRAÇA DOUTOR JOÃO MANGABEIRA				
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2014				
CHECK LIST				
☒ Sem Pendências				
☐ Pendências				
terça-feira, 11 de fevereiro de 2025				
Item TR	Exigência Técnica - TR	Especificação	Status	Apresentado
COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA				
3.2	O fabricante do gramado sintético e o fabricante da manta amortecedora de impactos drenante deverão ser certificados pelo sistema ISO 9001:2015 e o Licitante deverá entregar cópia deste certificado. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma declaração dos fabricantes informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital.			Foi apresentada a cópia do certificado do Sistema de Gestão ISO 9001:2015 para a S.L. CACIATORI GRAMA SINTÉTICA e a declaração foi emitida pela ONEGRASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA
Deverão ser apresentados laudos e ensaios realizados pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos de grama sintética que comprovem as especificações técnicas do objeto do Edital no tocante aos itens:				
3.2	Determinação de altura de tufo	Mínimo de 48 mm	☒	56 mm
3.2	Determinação das características construtivas dos fios	Fibrilado e monofilamento	☒	Fibrilado e monofilamento
3.2	Determinação do título dos fios	Fibrilado: mínimo de 9.400 Monofilamento: mínimo de 10.000	☒	Fibrilado: 1044,6 tex e Monofilamento 1238,0 tex
3.2	Determinação da espessura dos fios	Fibrilado: mínimo de 0,110mm Monofilamento: mínimo de 0,250mm	☒	Fibrilado - 0,14mm e Monofilamento - 0,25mm
3.2	Determinação do número de tufo por metro Linear (Longitudinal e Transversal)	Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64		Média Longitudinal: 132 Média transversal: 62,66
3.2	Determinação do escartamento de tecimento	Máximo de 16 mm	☒	16mm
ENSAIOS DE PERFORMANCE DE PRODUTOS:				
Deverão ser apresentados ensaios de performance, realizados pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras do produto especificado grama sintética em conjunto com a manta amortecedora drenante, devidamente preenchido com areia e borracha, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:				
3.2	Ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test Method 0	Mínimo 20.200 ciclos de desgaste, incluindo relatório fotográfico onde se comprove: Rompimento de Fibras após ensaio: Não Ocorrência		Não apresentado
3.2	Ensaio de resistência rotacional (Determination of Rotational Resistance), conforme o Manual FIFA Test Method 06	Material seco: Mínimo de 25 Nm e máximo de 50 Nm		Não apresentado
3.2	Ensaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01	Material seco: Média de no mínimo na superfície esportiva de 0,6m e máximo de 1,0m		Não apresentado
3.2	Ensaio de Deformação Vertical (Determination of Vertical Deformation), conforme Manual FIFA Test Method 05aEnsaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01	Material seco: Média de no mínimo de 4,0mm e máximo de 11,0mm		Não apresentado
3.2	Ensaio de Arrancamento do tufo (ancoragem), conforme a Norma ASTM D 1335:2012	Sem envelhecimento (un-aged): ≥ 30N Após Envelhecimento em água (water aged): ≥ 30N		Não apresentado
3.2	Estes ensaios deverão estar no nome do próprio Licitante ou do fabricante do gramado sintético			Não apresentado
3.2	A licitante deverá apresentar uma amostra de 50 x 50cm do gramado sintético e da manta amortecedora drenante para apreciação da Comissão de Licitação			A amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência, que requer uma Manta drenante específica. Para que a amostra seja considerada adequada, ela deve ser feita de espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com três camadas dubladas por termo-fusão, apresentando uma estrutura celular fechada e sendo pré-formada em mantas perfuradas para drenagem. Abaixo mostraremos uma comparação entre uma manta (cinza) que atende ao solicitado no Edital e a manta apresentada pela empresa licitante (preta).



A análise a partir da imagem ao lado, indica que a manta cinza atende às especificações do Termo de Referência do Edital, apresentando as três camadas dubladas por termo-fusão, sendo feita de espuma à base de polietileno e possuindo furos para drenagem. Em contrapartida, a manta preta, amostra apresentada pela empresa licitante, não atende aos requisitos, pois visualmente pode ser classificada como um geotêxtil não tecido aplicado em tela PVC, o que a torna completamente diferente do que foi solicitado.


Isnar Costa Lisa, Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMs

CONTRATO nº 07/2024

Processo Administrativo nº 249177/2023

Concorrência nº 29/2023

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, que, entre si, celebram de um lado como **CONTRATANTE** a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP** e, do outro, como **CONTRATADA** a empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo, que observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, vinculada à **SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/0001-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 135.259.215-00, e empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Torquato Bahia, 06, Ed. Raymundo Magalhães, Sl 106, CEP 40.015-110 – Comércio, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.270.565.0001-66, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA**, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.064.105-87, doravante, denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos serviços definidos e especificados na Cláusula Quarta – Do Objeto, sendo que sua lavratura foi, regularmente, autorizada em despacho datado de 11/04/2024, do Superintendente da SUCOP, exarado no processo administrativo nº 249177/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade Concorrência, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 29/2023, cujo resultado foi homologado em 11/04/2024, pelo Superintendente da SUCOP, publicado no DOM nº 8.763, pág. 13, de 12/04/2024, conforme consta do Procedimento Administrativo retro mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 4.484/92, no que couber e Lei Municipal nº 8421/2013, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às determinações da SUCOP.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 – Constitui objeto deste Contrato a execução das obras de Manutenção de Quadras e Campos no Município de Salvador/BA, correspondente ao LOTE 02 (Prefeituras Bairros: II-Subúrbio/Ilhas, V-Cidade Baixa e VII-Liberdade/São Caetano), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.

4.2 - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e às condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços aqui contratados por empreitada por preços unitários, serão executados e pagos em medições mensais, resultado da multiplicação dos preços unitários, propostos pelas quantidades dos serviços, efetivamente executados no período, fechadas no último dia útil do mês, de acordo com as especificações fornecidas pela SMS, às quais a Contratada alocará todos os equipamentos, pessoal, materiais necessários e tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade.



CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços unitários correspondentes aos serviços contratados são os constantes da Proposta da Contratada (Planilha Orçamentária), aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes do Edital, devidamente rubricados pelos representantes das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 - Dá-se ao presente o valor global **R\$ 32.905.830,93 (trinta e dois milhões novecentos e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, resultante da multiplicação das quantidades de serviços constante da planilha orçamentária pelos preços unitários, propostos pela Contratada. (fator multiplicador K 0,94)

7.2 - Encontram-se inclusos no valor supra, todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO EMPENHO E DOTAÇÃO

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento Municipal na Unidade Orçamentária: 52002 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE; Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Desportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, 1.754.1 – (Recursos de Operações de Crédito (Fonte Execução - Operação Interna -Principal) -FINISA

CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - As medições serão mensais resultado da multiplicação dos preços unitários propostos pelas quantidades dos serviços, efetivamente executados no período, fechadas no último dia útil do mês. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as obras efetivamente executadas pela Contratada e aprovados pela Fiscalização.

9.1.1 - O item Administração Local deverá ser medido proporcionalmente à execução da obra.

9.2 - As planilhas de medição devem ser elaboradas pela fiscalização, ou seja, de autoria do fiscal designado, contendo em anexo:

- i) Relatórios semanais fotográficos contendo os serviços feitos durante o mês;
- ii) Toda a memória de cálculo dos quantitativos dos materiais e dos serviços realizados.

9.3 - O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva fatura, correspondente aos serviços efetivamente realizados e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de sua aprovação pela Fiscalização, e de acordo com os procedimentos da SUCOP, exigida a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente recolhida, antes do primeiro pagamento.

9.4 - O pagamento a que se refere o subitem 9.3, fica subordinado também à comprovação dos incisos listados abaixo, com base no art. 1º do Decreto Municipal Nº 15.549 de 11 de março de 2005:

- i) Guia da Previdência Social - GPS mensal com o respectivo comprovante de quitação, correspondente às obrigações sociais referentes ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- ii) Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mensal com o respectivo comprovante de quitação, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- iii) Folha de pagamento mensal com o respectivo comprovante de sua quitação, correspondente ao pessoal empregado na execução das obras e serviços objeto desse contrato, relativa ao mês de competência anterior ao pagamento;
- iv) comprovação da entrega/pagamento dos vales transporte;



À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Concorrência nº 29/2023-Processo nº 249177/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(ANEXO VII)

CONCORRÊNCIA Nº 29/2023-Processo nº 249177/2023	
Data de abertura: 31/01/2024	
Empresa: Liga Engenharia Ltda	CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
Endereço: Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raimundo Magalhães, 11º Andar, Sala 1105 – Comércio, Salvador-Bahia.	CEP: 40.015-110
Telefone: (71) 3011-6572 / 3011-2201	E-mail: licitacao@ligaengenharia.com

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, AO LOTE 02, para execução das obras de Manutenção de Quadras e Campos no Município de Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,94, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo II do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

Declaramos que:

- o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.
- g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 29/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 29/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 29/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 29/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- j) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente,

Salvador, 15 de abril de 2024.

FABRICIO PONTES RIBEIRO
LIMA:8050641058
7

Assinado de forma digital
por FABRICIO PONTES
RIBEIRO
LIMA:80506410587
Dados: 2024.04.15
11:39:08 -03'00'

LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Sócio - Diretor

PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI Serv. = 22,47%

MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR- Local: Diversos Logradouros - Bairro: Lote 02 - PB II, V, VII

DATA BASE: SINAPI (OUT/2023) NÃO DESONERADO

K 0,94 LIGA

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS INICIAIS				652.251,14
01.01			INSTALAÇÃO PROVISÓRIA				397.057,46
01.01.01	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 05/2018	M2	1.085,00	133,43	144.771,55
01.01.02	SUCOP	COMP.103	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	223,20	532,01	118.744,63
01.01.03	SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - ESCRITÓRIO	MÊS	12,00	1.841,95	22.103,40
01.01.04	SINAPI	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (ALMOXARIFADO)	MÊS	12,00	1.439,03	17.268,36
01.01.05	SINAPI	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - SANITÁRIO	MÊS	12,00	2.091,37	25.096,44
01.01.06	SUCOP	COMP.1001	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	69.073,08	69.073,08
01.02			LOCAÇÃO DA OBRA				255.193,68
01.02.01	SUCOP	COMP.005	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS	12,00	21.266,14	255.193,68
02			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				817.518,58
02.01			INSTALAÇÃO PROVISÓRIA				817.518,58
02.01.01	SUCOP	COMP.1003	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	817.518,58	817.518,58
03			LIMPEZA DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				4.533.424,00
03.01			LIMPEZA DO TERRENO				207.365,20
03.01.01	SUCOP	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_ 05/2018	M2	4.960,00	3,64	18.054,40
03.01.02	SUCOP	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_ 05/2018	M2	35.805,00	0,48	17.186,40
03.01.03	SUCOP	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_ 05/2018	UN	465,00	140,00	65.100,00
03.01.04	SUCOP	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_ 05/2018	UN	465,00	230,16	107.024,40
03.02			DEMOLIÇÕES				590.883,40
03.02.01	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	310,00	67,21	20.835,10
03.02.02	SUCOP	COMP.151	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES POR MEIOS MANUAIS	M3	627,75	369,96	232.242,39
03.02.03	SUCOP	COMP.152	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO, C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	1.263,25	202,53	255.846,02
03.02.04	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	534,75	27,35	14.625,41
03.02.05	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	589,00	9,82	5.783,98
03.02.06	SUCOP	COMP.150	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	310,00	198,55	61.550,50
03.03			REMANEJAMENTO				66.243,90
03.03.01	SUCOP	COMP.156	REMANEJAMENTO DE REDE DE ÁGUA DE PVC, Ø=100MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	930,00	71,23	66.243,90
03.04			REMOÇÃO/RETIRADA				269.307,29
03.04.01	SUCOP	COMP.161	REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	2.635,00	14,23	37.496,05
03.04.02	SUCOP	COMP.170	REMOÇÃO DE ALAMBRADO	M2	27.125,00	7,64	207.235,00
03.04.03	SUCOP	COMP.171	REMOÇÃO DE TRAVE	UN	33,00	63,58	2.098,14
03.04.04	SUCOP	COMP.172	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA, COM EMPILHAMENTO	M2	930,00	17,06	15.865,80
03.04.05	SUCOP	COMP.173	REMOÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, COM EMPILHAMENTO	M2	930,00	7,11	6.612,30
03.05			CARGAS E TRANSPORTES				1.361.845,60
03.05.01	SUCOP	COMP.250	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	3.493,89	36,55	127.701,68
03.05.02	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13.975,58	11,36	158.762,59
03.05.03	SINAPI	100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). DMT = 0,05 KM	M3XKM	873,47	1.231,16	1.075.381,33
03.06			TRANSPORTE - MECANIZADO				2.037.778,61
03.06.01	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). DMT = 25KM	M3XKM	349.389,38	3,53	1.233.344,51
03.06.02	SUCOP	COT.1001	TAXA DE DESCARTE DE ENTULHOS/SOLO E ÁREA LICENCIADA	TON	27.951,15	28,78	804.434,10
04			MOVIMENTO DE TERRAS				1.311.242,52
04.01			ESCAVAÇÃO MECANIZADA A CÉU ABERTO				37.413,91
04.01.01	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	2.867,50	5,19	14.882,33
04.01.02	SINAPI	101137	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA , DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (CORTE PARA ATERRO)	M3	1.278,75	17,62	22.531,58
04.02			ESCAVAÇÃO EM VALAS				163.984,58
04.02.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1.162,50	98,63	114.657,38
04.02.02	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.418,00	20,40	49.327,20
04.03			ATERRO COMPACTADO A CÉU ABERTO				521.459,37
04.03.01	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.185,00	15,49	64.825,65
04.03.02	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	837,00	11,50	9.625,50
04.03.03	SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	6.930,36	64,50	447.008,22
04.04			LASTROS/ ATERRO / REATERRO EM VALAS				588.384,66
04.04.01	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.860,00	120,05	223.293,00
04.04.02	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1.395,00	121,71	169.785,45
04.04.03	SINAPI	94339	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	1.317,50	111,91	147.441,43
04.04.04	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	813,75	32,12	26.137,65
04.04.05	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	697,50	31,15	21.727,13
05			CARGAS, TRANSPORTES E BOTA-FORA				5.089.521,09
05.01			CARGAS E TRANSPORTES				77.101,96
05.01.01	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.448,00	9,32	60.095,36
05.01.02		100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.612,00	10,55	17.006,60
05.02			TRANSPORTE MANUAL				496.157,48
05.02.01	SINAPI	100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	403,00	1.231,16	496.157,48
05.03			TRANSPORTE - MECANIZADO				3.622.190,23
05.03.01	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	586.885,80	3,53	2.071.706,87
05.03.02	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	345.085,80	1,42	490.021,84
05.03.03	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	328.071,45	2,93	961.249,35
05.03.04	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	86.271,45	1,15	99.212,17
05.04			DESCARTE EM ÁREA LICENCIADA				894.071,42
05.04.01	SUCOP	COT.1001	TAXA DE DESCARTE DE ENTULHOS/SOLO E ÁREA LICENCIADA	TON	31.065,72	28,78	894.071,42

PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI Serv. = 22,47%

MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR- Local: Diversos Logradouros - Bairro: Lote 02 - PB II, V, VII

DATA BASE: SINAPI (OUT/2023) NÃO DESONERADO

K 0,94 LIGA

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
06			SERVICOS DE DRENAGEM				1.202.701,27
06.01			TUBOS DE PEAD				744.041,85
06.01.01	SUCOP	94871	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	1.240,00	265,22	328.872,80
06.01.02	SUCOP	COMP.300	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	620,00	429,18	266.091,60
06.01.03	SUCOP	90708	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	155,00	961,79	149.077,45
06.02			DISPOSITIVO DE DRENAGEM				458.659,42
06.02.01	SUCOP	COMP.320	CAIXA C/ GRELHA G135 AR DE FOFO, TIPO A, N=1, Ø=0,40M, H=1,00M, INCL. ESCAV.	UN	74,00	1.543,92	114.250,08
06.02.02	SUCOP	COMP.375	CAIXA DE PASSAGEM 0,40X0,40X0,60M, COM ALV. DE TIJOLO DE 0,20M REVESTIDA, FUNDO DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA	UN	16,00	462,16	7.394,56
06.02.03	SUCOP	COMP.376	CAIXA DE PASSAGEM 0,50X0,50X1,00M, COM ALV. DE TIJOLO DE 0,20M REVESTIDA, FUNDO DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA	UN	19,00	1.005,61	19.106,59
06.02.04	SUCOP	COMP.377	VALETA TIPO B 0,60 - 0,40 - 1,00M, INCL. ESCAV. E BOTA-FORA	M	387,50	473,47	183.469,63
06.02.05	SUCOP	COMP.378	CALHA DE CONCRETO (MEIA MANILHA), REJUNTADA COM ARG. CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, Ø=0,40M, INCL. ESCAV. E BOTA-FORA	M	775,00	91,23	70.703,25
06.02.06	SUCOP	COMP.364	DRENO PROFUNDO DE PAVIMENTO, TIPO A, Ø=150 MM, INC. ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA	M	232,50	194,83	45.297,98
06.02.07	SUCOP	COMP.370	ENSECADEIRA COM SACO DE AREIA, INC. FORNECIMENTO	SC	163,00	31,01	5.054,63
06.02.08	SUCOP	COMP.372	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM MOTOBOMBA	H	465,00	28,78	13.382,70
07			OBRAS CIVIS				4.386.079,40
07.01			ESTRUTURA E FUNDAÇÃO				1.153.267,75
07.01.01	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	15,50	781,25	12.109,38
07.01.02	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	31,00	813,61	25.228,11
07.01.03	SUCOP	COMP.601	CONCRETO USINADO FCK= 25MPA, CLANÇAMENTO E VIBRAÇÃO EM FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	M3	155,00	641,25	99.393,75
07.01.04	SUCOP	COMP.602	CONCRETO USINADO FCK= 30MPA, CLANÇAMENTO E VIBRAÇÃO EM FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	M3	116,25	660,98	76.838,93
07.01.05	SUCOP	COMP.603	ARMAÇÃO EM AÇO CA50, INCL. DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS - ESTRUTURA	KG	11.625,00	14,26	165.772,50
07.01.06	SUCOP	COMP.604	ARMAÇÃO EM AÇO CA50, INCL. DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS - FUNDAÇÃO	KG	15.500,00	18,38	284.890,00
07.01.07	SUCOP	COMP.605	MONTAGEM DESMONTAGEM DE FORMA EM ESTRUTURA, COM CHAPA RESINADA EM 4 UTILIZAÇÕES	M2	1.085,00	170,69	185.198,65
07.01.08	SUCOP	COMP.606	MONTAGEM DESMONTAGEM DE FORMA EM FUNDAÇÃO, COM CHAPA RESINADA EM 4 UTILIZAÇÕES	M2	1.627,50	142,91	232.586,03
07.01.09	SUCOP	COMP.607	MONTAGEM DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA SERRADA EM 4 UTILIZAÇÕES	M2	310,00	229,84	71.250,40
07.02			ALVENARIAS E ACABAMENTOS				1.585.777,50
07.02.01	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.054,00	87,35	92.066,90
07.02.02	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.147,00	65,02	74.577,94
07.02.03	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.705,00	101,34	172.784,70
07.02.04	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	124,00	102,00	12.648,00
07.02.05	SUCOP	COMP.540	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	200,00	716,40	143.280,00
07.02.06	SUCOP	COMP.541	ALVENARIA DE PEDRA EM AMBIENTE MARÍTIMO	M3	150,00	939,13	140.869,50
07.02.07	SUCOP	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	620,00	178,61	110.738,20
07.02.08	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	8.060,00	5,60	45.136,00
07.02.09	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	8.060,00	51,48	414.928,80
07.02.10	SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	5.642,00	67,13	378.747,46
07.03			PAVIMENTAÇÃO				173.229,24
07.03.01	SINAPI	87620	CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	1.860,00	39,43	73.339,80
07.03.02	SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.488,00	67,13	99.889,44
07.04			ESQUADRIAS				106.327,91
06.04.01	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	124,00	636,06	78.871,44
06.04.02	SUCOP	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	54,25	506,11	27.456,47
07.05			PINTURAS				344.255,68
07.05.01	SUCOP	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4.278,00	4,62	19.764,36
07.05.02	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4.278,00	20,85	89.196,30
07.05.03	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	4.278,00	34,07	145.751,46
07.05.04	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.850,20	14,11	54.326,32
07.05.05	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	427,80	14,80	6.331,44
07.05.06	SUCOP	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	310,00	60,30	18.693,00
07.05.07	SUCOP	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	310,00	32,88	10.192,80
07.06			COBERTURA E FORROS				160.797,00
07.06.01	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1.860,00	27,85	51.801,00
07.06.02	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.860,00	58,60	108.996,00
07.07			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				147.182,81
07.07.01	SUCOP	01200/ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	PT	47,00	133,67	6.282,49
07.07.02	SINAPI	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM	M	155,00	127,48	19.759,40
07.07.03	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	74,00	109,22	8.082,28
07.07.04	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	19,00	285,17	5.418,23
07.07.05	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	19,00	98,99	1.880,81
07.07.06	SUCOP	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	223,00	89,59	19.978,57
07.07.07	SUCOP	01683/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	74,00	131,62	9.739,88
07.07.08	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	186,00	42,84	7.968,24
07.07.09	SUCOP	COMP.543	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM PVC PARA ESGOTO SERIE R D=100MM, ASSENTADO EM BERÇO DE AREIA, INC. ESCAV. ATÉ 1,0, E REATERRO	M	108,50	151,85	16.475,73
07.07.10	SUCOP	COMP.544	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO VINILFORT D=150MM, ASSENTADO EM BERÇO DE AREIA, INC. ESCAV. ATÉ 1,0, E REATERRO	M	271,25	190,22	51.597,18
07.08			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO				315.269,94
07.08.01	SINAPI	03278/ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	PT	39,00	212,81	8.299,59

PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI Serv. = 22,47%

MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR- Local: Diversos Logradouros - Bairro: Lote 02 - PB II, V, VII

DATA BASE: SINAPI (OUT/2023) NÃO DESONERADO

K 0,94 LIGA

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 115,15% (HORISTAS) / 71,22% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
07.08.02	SINAPI	03395/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	23,00	295,04	6.785,92
07.08.03	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	93,00	209,77	19.508,61
07.08.04	SINAPI	08244/ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RÍGIDO 4,0MMF (FIO 10), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT	116,00	261,17	30.295,72
07.08.05	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	19,00	86,71	1.647,49
07.08.06	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	112,00	31,88	3.570,56
07.08.07	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	93,00	16,75	1.557,75
07.08.08	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	74,00	109,03	8.068,22
07.08.09	SINAPI	13065/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DEC A LED LINHA PLANETÁRIA, CÓDIGO ELPFP-60, POTÊNCIA 60W, 9000 LÚMENS, IRC > 70%, 5000K/4000K, ALUMÍNIO INJETADO VIDRO TEMPERADO DE 4MMR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=5,0M, COM BASE	UN	74,00	3.182,92	235.536,08
07.09			LOUÇAS E METAIS				197.016,89
07.09.01	SUCOP	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	74,00	547,47	40.512,78
07.09.02	SINAPI	100858	MICRÓTIPO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	37,00	814,58	30.139,46
07.09.03	SUCOP	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	56,00	288,97	16.182,32
07.09.04	SUCOP	02103/ORSE	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,20X0,60M C/ 1 CUBA, SEM VÁLVULA (PADRÃO COMERCIAL), INCLUSIVE VALULA E SIFÃO	UN	19,00	984,97	18.714,43
07.09.05	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	56,00	109,22	6.116,32
07.09.06	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	74,00	110,57	8.182,18
07.09.07	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	56,00	105,04	5.882,24
07.09.08	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	74,00	403,32	29.845,68
07.09.09	ORSE	12127/ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	74,00	560,02	41.441,48
07.09.10			MUROS E FECHAMENTOS				202.954,68
07.09.11	SUCOP	COMP.545	MURO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA DE BLOCO, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, PILARES DE CONCRETO A CADA 2,50M E REVESTIDO COM MASSA ÚNICA	M2	736,25	275,66	202.954,68
08			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				152.715,92
08.01			PASSEIOS E CALÇAMENTOS				152.715,92
08.01.01	SUCOP	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	1.054,00	101,36	106.833,44
08.01.02	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	255,75	56,04	14.332,23
08.01.03	SUCOP	COMP.821	PISO TATIL ALERTA/ DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRAULICO, ASSENTADO COM ARG. 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	155,00	203,55	31.550,25
09			QUADRAS E CAMPOS				14.709.468,81
09.01			QUADRAS DE ESPORTE - SERVIÇOS INICIAIS/PAVIMENTAÇÃO				11.939.277,00
09.01.01	SUCOP	COMP.831	PISO PARA QUADRA EM CONCRETO FCK=30 MPa, E=0,10M, ARMADA COM TELA NERVURADA	M2	18.600,00	194,86	3.624.396,00
09.01.02	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	2.790,00	54,94	153.282,60
09.01.03	SUCOP	COMP.565	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL	M3	217,00	244,64	53.086,88
09.01.04	SUCOP	COMP.566	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	2.170,00	26,69	57.917,30
09.01.05	SUCOP	02459/ORSE	DEMARCAÇÃO DE CAMPO COM CAL	M	2.790,00	3,93	10.964,70
09.01.06	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	29.101,25	207,02	6.024.540,78
09.01.07	SUCOP	COMP.950	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	465,00	1.792,67	833.591,55
09.01.08	SUCOP	COMP.951	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM EUCALIPTO (ESPAÇAMENTO DE 2,50M) INCL. TELA DE FIO 12 REVESTIDO EM PVC MALHA 21/2", INCL. PINTURA.	M2	2.518,75	397,25	1.000.573,44
09.01.09	SINAPI	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M	M/MES	3.565,00	23,02	82.066,30
09.01.10	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	3.565,00	27,73	98.857,45
09.02			QUADRAS DE ESPORTE E CAMPOS - PINTURA/MARCAÇÃO				489.561,18
09.02.01	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	8.804,00	29,48	259.541,92
09.02.02	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	2.201,00	66,74	146.894,74
09.02.03	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	5.431,20	12,04	65.391,65
09.02.04	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	1.357,80	13,06	17.732,87
09.03			QUADRAS DE ESPORTE E CAMPOS - MATERIAL ESPORTIVO				2.280.630,63
09.03.01	SINAPI	COMP.952	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	37,00	3.068,50	113.534,50
09.03.02	SUCOP	COMP.953	ESTRUTURA PARA BASQUETE TUBULAR MODELO PÉ DIREITO, CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS EM AÇO CARBONO DE 6" POL. COM MÃO FRANCESA EM TUBO DE 2MM, MODELO FIXO PARA CHUMBAMENTO DIRETO NO PISO. GALVANIZADA, INCLUSIVE ARO DE METAL E REDE	CJ	37,00	11.336,65	419.456,05
09.03.03	SINAPI	COMP.954	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	37,00	5.009,52	185.352,24
09.03.04	ORSE	COMP.955	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO	CJ	37,00	4.509,17	166.839,29
09.03.05	ORSE	02426/ORSE	REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M (COD.2016)	CJ	37,00	399,25	14.772,25
09.03.06	ORSE	01900/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	59.977,25	23,02	1.380.676,30
10			LIMPEZA				50.908,20
10.01			LIMPEZA FINAL				50.908,20
10.01.01	ORSE	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	20.460,00	2,25	46.035,00
10.01.02	ORSE	02450/ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.860,00	2,62	4.873,20
			TOTAL GERAL				32.905.830,93

FABRICIO PONTES
RIBEIRO
LIMA:80506410587Assinado de forma digital
por FABRICIO PONTES
RIBEIRO LIMA:80506410587
Dados: 2024.04.15 11:39:54
-03'00'LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Responsável Legal
CREA/BA 41.880/D